



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1998- 153Pág(s)

## ATOS DO PODE LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº. 002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Institui o Comitê Gestor da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho, e dá outras providências”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, regulamentada na Câmara Municipal de Porto Murtinho, através da Resolução nº. 010, de 02 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da Resolução nº. 010/2021 estabeleceu o Comitê Gestor de Proteção de dados, responsável por auxiliar o Controlador no desempenho de funções precípua a garantir a política de proteção de dados da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, o Comitê Gestor da Lei de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD), com os seguintes membros:

- I – Giovanna Froes Ponce – Coordenadora
- II – Antônio Olmedo - Membro
- III – Valério Romão – Membro

**Art. 2º** As atribuições do CGLGPD são:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1998- 153Pág(s)

I – formulação do plano de adequação à Lei Federal 13.709/2018, sendo o conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

II – análise de risco do tratamento de dados pessoais;

III – elaboração e atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

IV – exame das propostas de adequação à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais sugeridas pelas unidades da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

**Art. 3º.** Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 001, de 17 de julho de 2023.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos na data de 20/11/2023.

Porto Murtinho – MS, 12 de dezembro de 2023.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**

Presidente

**ALINE COSTA SOARES DIAS**

Vice – Presidente

**VERA REGINA G. DE MATTOS HEYN**

1º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.